

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 014/2020, de 14 de maio de 2020."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Municipal nº 14/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A creche Municipal Sementinha da Vida passa a denominar Creche Municipal "PROF. JOSÉ MARCOS DE PAULA", prédio construído e localizado na Rua José do Patrocínio nº 1109 Centro, na cidade de Planalto.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a placa de denominação e a solenidade de inauguração e despesas necessárias a ser suportado pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 026/2009, Lei 036/2017 e 014/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Planalto (SP), 08 de junho de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA REF. PROJETO DE LEI Nº 020/2020

**EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE E
DEMAIS VEREADORES!**

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo a dar nome a prédio público, sendo que a creche Municipal Sementinha da Vida passa a denominar Creche Municipal “PROF. JOSÉ MARCOS DE PAULA”, prédio construído e localizado na Rua José do Patrocínio nº 1109 Centro, na cidade de Planalto, prestando o reconhecimento ao nobre cidadão que foi Vereador, Presidente da Câmara, Professor querido e renomado em nossa Cidade, tendo exercido durante décadas funções importantes em nossa comunidade, além de família tradicional e respeitada, daí a necessidade do reconhecimento.

Assim, com a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação da presente, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP